



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL CONJUNTO PROGEP/AGETIC/UFMS Nº 1/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

CADASTRO DE DEMANDAS DE COMPUTADORES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS POR SERVIDORES DA UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep e da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para os servidores (professores e técnicos) da UFMS solicitarem atualização de seus computadores para a realização de atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas na UFMS, conforme condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

## 1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem como objetivo realizar um cadastro de Servidores da UFMS que necessitem atualizar ou solicitar novos computadores para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e acadêmicas com o uso de TICs.

1.2. O presente cadastro será referência para a gestão de demandas (cotação de preços, viabilização de recursos, entre outras) para iniciar os processos necessários para aquisição de computadores desktops ou notebooks, além de equipamentos tecnológicos complementares: fones de ouvido e webcams.

1.3. A inscrição das demandas dos servidores neste Edital não é garantia de atualização dos computadores e insumos tecnológicos, que depende da disponibilidade de orçamento do MEC.

1.4. A atualização de computadores e Insumos Tecnológicos a partir deste Cadastro de Demandas visa prover subsídios para a realização de ações alinhadas aos indicadores, metas e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI 2020-2024), plano de metas e ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2020-2024), bem como apoiar as ações de desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e no Programa Se Cuide, Te Amo - Uma ação do coração da UFMS.

1.5. Não é escopo deste Edital a atualização de equipamentos e computadores para Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo e Inovação da UFMS.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de inscrições, processo de avaliação das inscrições e de priorização para entrega dos equipamentos, conforme cronograma abaixo.

Etapas	Período
Inscrição on-line no SIGProj	22/04/2024 a 31/07/2024
Divulgação do resultado	até 31/08/2024
Licitação para aquisição dos computadores para atender a demanda e entregas aos servidores.	a partir de 01/09/2024

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para a inscrição do servidor são:

3.1.1. ser servidor efetivo e em exercício na UFMS; e



3.1.2. possuir computador comprovadamente não atualizado para suas atividades acadêmicas e administrativas ou declaração que não possui computador.

3.1.3. Não ter sido contemplado com equipamento pelo Edital Conjunto PROGEP/AGETIC/UFMS Nº 1/2023, de 04 de agosto de 2023.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. 4.1. A inscrição será on-line, diretamente por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (<https://sigproj.ufms.br>), sob a responsabilidade do servidor.

4.2. 4.2. O servidor deverá:

4.2.1. Acessar o painel de submissões de propostas deste Edital no SIGPROJ (<https://sigproj.ufms.br>).

4.2.2. Preencher a justificativa e a motivação técnica e/ou acadêmica para a atualização dos equipamentos tecnológicos.

4.2.3. Definir o kit de equipamentos tecnológicos necessários e essenciais para seu uso, conforme a necessidade e a preferência, dentre os seguintes itens:

\* Equipamento - Computador:

- Microcomputador desktop; ou
- Notebook ou Chromebook.

\* Insumos tecnológicos:

- Fone de ouvido; e/ou
- Webcam;

4.3. Informar se possui equipamento da UFMS com a ficha patrimonial do equipamento em uso atualmente; caso não possua equipamento da UFMS, informar que não possui;

4.4. Dar ciência, ao submeter a inscrição, sobre o conhecimento de todos os dispositivos deste Edital.

4.5. Após a inclusão das informações, é responsabilidade do servidor conferir os dados inseridos e confirmar sua inscrição.

4.6. Depois de finalizada a inscrição, o SIGProj não permite qualquer alteração nas informações declaradas, sendo de inteira responsabilidade do servidor certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no sistema.

#### 5. DO PLANO DE PRIORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS

5.1. São critérios para pontuação dos servidores:

Critério		Pontuação
Trabalhar de forma 100% Presencialmente		200 pontos
Obsolescência da máquina, de acordo com a IN Nº 3-AGETIC/RTR/UFMS, de 6 de junho de 2023.	Ótimo ou Bom	0 pontos
	Regular	50 pontos
	Ruim	75 pontos
	Péssimo	100 pontos
Não possuir computador da UFMS		100 pontos
Estar em exercício de função gratificada (FG) ou função de coordenador de curso (FCC) ou Cargo de Direção (CD)		50 pontos



Ser integrante de comissões permanentes designada pelo Reitor	10 pontos por comissão
Ser Gestor de Contrato ou Convênio Vigente	10 pontos por instrumento

5.2. A pontuação final do servidor dar-se-á por meio do somatório das pontuações obtidas.

5.3. Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate:

- Pior estado do computador, de acordo com a IN Nº 3-AGETIC/RTR/UFMS, de 6 de junho de 2023;
- Estar em exercício de Cargo de Direção (CD);
- Estar em exercício de função de coordenador de curso (FCC);
- Estar em exercício de Função Gratificada (FG);
- Ser integrante de Comissão Permanente designada pelo Reitor;
- Maior tempo de serviço na UFMS; e
- Idade mais elevada.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados como recomendado ou não recomendado, além da pontuação obtida do servidor e equipamentos pré-aprovados, conforme prazo definido no Cronograma deste Edital.

6.2. A atualização dos computadores e insumos tecnológicos será realizada mediante troca de equipamentos e/ou justificativa a partir da classificação obtida deste Cadastro e se houver disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC para adquirir os mesmos.

6.3. Independentemente da escolha do tipo do computador, a Agetic entregará, de acordo com a classificação/priorização, os equipamentos disponíveis.

6.4. Caso o número de inscrições no Cadastro exceda o número de equipamentos e insumos tecnológicos possíveis de serem adquiridos, será publicada lista de espera para posterior atendimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A atualização dos equipamentos e insumos aos servidores deverá ocorrer mediante entrega do equipamento obsoleto e assinatura de Termo de Transferência dos Equipamentos assinado pelo Dirigente da Unidade e pela Agetic.

7.2. Quaisquer danos ou perda de equipamentos tecnológicos implicará na devolução de um novo equipamento à Universidade ou ressarcimento ao erário no valor do equipamento, de acordo com as normas da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi).

7.2.1. Caso o servidor opte pela entrega de um novo equipamento, as especificações deverão ser encaminhadas para Agetic, que fará a verificação das configurações do bem a ser entregue.

## 8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais o



exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agetic pelo e-mail [agetic@ufms.br](mailto:agetic@ufms.br).

9.3. O servidor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

## 10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. 10.1. A Progep e a Agetic reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Edital não garante a atualização dos computadores, sendo uma pesquisa de demandas para cadastramento de servidores que atendem aos requisitos e estão interessados em atualizar os computadores e insumos tecnológicos para o desenvolvimento de atividades na UFMS.

11.2. Após finalizar o processo de cadastramento dos equipamentos, a Agetic realizará processo de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária do MEC e UFMS.

11.3. informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do servidor e se corretas, serão utilizadas para a concessão futura dos computadores e insumos tecnológicos, cuja compra está condicionada a obtenção de recursos financeiros.

11.4. A equipe técnica da Agetic deverá realizar visita **in locus** em todas as Unidades para validação das informações para posterior entrega.

11.5. A informação falsa fornecida pelo servidor poderá acarretar no cancelamento do cadastro do mesmo neste Edital.

11.6. Os computadores e insumos tecnológicos somente serão adquiridos e atualizados mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC.

11.7. A liberação dos computadores e insumos observará, preferencialmente, os critérios e os requisitos definidos neste Edital.

11.8. No momento da atualização, o servidor deverá estar em exercício na UFMS.

11.9. A devolução do computadores para Agetic deverá ser realizada em caso de afastamento ou cedência do servidor:

## 12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [agetic@ufms.br](mailto:agetic@ufms.br).

Campo Grande, 03 de abril de 2024.

GISLENE WALTER DA SILVA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep



LUCIANO GONDA

Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic

NOTA  
MÁXIMA  
NO MECUFMS  
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MECUFMS  
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Diretor(a)**, em 03/04/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4773254** e o código CRC **319D2E44**.

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7669

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.024807/2023-70

SEI nº 4773254

